

Proc. Administrativo 9- 3.699/2023

De: Cristiane O. - 03.2.6 AJGM-APL

Para: PL - Protocolo Licitação

Data: 01/03/2023 às 15:16:44

Setores envolvidos:

SAF-AD-COFC, 07. SESAU, SMS-OAD-GS, SMS-OAD-CAPS-SASC-SAHPA, SMS-OAD-CEFMS-SO, PL, CCMMI, GCSMMSS, CC, SS, 03.2.6 AJGM-APL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DE CONSUMO HOSPITALAR

Ao Setor de Licitação

Prezados,

Segue Parecer do Edital 3.699 2023

Atenciosamente

—

Cristiane Almeida de Oliveira
Assessora Jurídica

Anexos:

PARECER_DO_EDITAL_PE3_699_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 09/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.699/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO É: **Aquisição de material médico de consumo hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica, Media Complexidade (CPN, PA de Praia do Forte e Hospital Municipal) e Pacientes do Programa Melhor em Casa do Município de Mata de São João/BA, as despesas serão custeadas com Recursos Vinculados através da Portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015 e com recurso próprio.**

Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 09/2023, **Aquisição de material médico de consumo hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica, Media Complexidade (CPN, PA de Praia do Forte e Hospital Municipal) e Pacientes do Programa Melhor em Casa do Município de Mata de São João/BA, as despesas serão custeadas com Recursos Vinculados através da Portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015 e com recurso próprio.**

A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que a Secretaria de Saúde, tem como objetivo REABASTECER O ESTOQUE OFERTANDO OS INSUMOS DE MANEIRA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS E/OU INTERVENÇÕES COM EFICÁCIA, SEGURANÇA E PRESTEZA, Considerando que as unidades de saúde realizam diversos tipos de exames e procedimentos e os materiais solicitados correspondem as variadas classes de uso; Considerando que a aquisição de Material Médico de Consumo hospitalar visa atender as demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde de Mata de São João, contribuindo para melhor cumprimento dos serviços prestados à população; Considerando que essa aquisição tem a finalidade de reabastecer o estoque ofertando os insumos de maneira adequada para realização dos atendimentos e/ou intervenções com eficácia, segurança e presteza; Considerando que, alguns itens solicitados são imprescindíveis para atender as Unidade de Saúde, bem como, atender as necessidades dos pacientes do SAD (Serviço de Internação Domiciliar); Diante do exposto e afim de evitar o desabastecimento do produto e atender de forma assertiva aos usuários,. Justificam-se a presente contratação para solução da relacionada demanda

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Solicitação de Despesas, Termo de Aceite e de Fiscalização, Formulário de Análise e Gestão de Riscos, Memorial de Cálculos, Planilha Orçamentária Referencial, Planilha Detalhada Por Ação, Termo de Referência e Anexos, Declaração de Preços, Mapa Comparativo, Banco de Preços, Decretos, Portarias, Planilha Orçamentária

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e minuta da Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06,

regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

DA CONCLUSÃO:

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificada quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 01 de março de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
OAB/BA N°. 48.507



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF90-F1DE-EDE3-0E8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 01/03/2023 15:17:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/DF90-F1DE-EDE3-0E8D>